



DECRETO Nº 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR FICANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Sr. **LINDOMAR FICANHA**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2018 A 31/12/2018	09/01/2019 A 28/01/2019	20 DIAS
	29/10/2019 A 07/11/2019	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 005/2019</u>
DATA:	<u>08/10/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2723</u>
Assinatura 	